

MPE (PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL).....17

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL****Atos da Presidência****Atos****ATO N.º 57, de 21/02/2020.**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o deferimento da remoção com fulcro nas disposições do art. 36, III "a" da Lei nº 8.112/90, concretizada por meio da Portaria TRE/RS nº 370/2020, publicada na Seção 2 do DOU, de 03/02/2020,

**RESOLVE:**

I- LOTAR, a servidora **Ariany Teixeira da Motta Nichetti**, Técnica Judiciária – Área Administrativa do quadro efetivo de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na sede do Tribunal, a partir da data de 21/02/2020.

II- CONCEDER 19 (dezenove) dias de trânsito à servidora, iniciando-se em 03/02/2020, nos termos do art. 10 § 1º da Resolução TSE nº 23.563/2018.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**PRESIDENTE**

**Editais****Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 86**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601937-38.2018.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de Contas - De Candidato, Cargo - Deputado Estadual]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: EVA MARIA FRASSON FINCO

Advogado da REQUERENTE: JOSE CARLOS LIMA SOUZA - ES3318

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal, e em cumprimento à determinação contida no voto do eminente Relator dos autos do processo em epígrafe, INTIMO a Requerente EVA MARIA FRASSON FINCO, através do advogado Dr. JOSE CARLOS LIMA SOUZA - ES3318, para, no prazo de 5 (cinco) dias, proceder a devolução ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo o pagamento dar-se através de Guia de Recolhimento da União - GRU, cabendo ao devedor providenciar a retirada da referida Guia junto à Secretaria Judiciária, fazendo acostar nos autos o comprovante de recolhimento, sob pena de remessa de cópia digitalizada do processo à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, segundo dispõe o art. 82, §1º, da Resolução TSE nº 23.553/17.

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL,  
VITÓRIA-ES, 21 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO**  
**SECRETÁRIO JUDICIÁRIO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 82**

PROCESSO PJe Nº PETIÇÃO - 0600028-22.2020.6.08.0054 - Cariacica - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Prestação de contas]

RELATOR: FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

REQUERENTE: ESMAR DA VITORIA COSTA

Advogado do REQUERENTE: SEBASTIAO LEITE PELAES - ES0007026A

INTIMO o REQUERENTE ESMAR DA VITORIA COSTA, através do advogado Dr. SEBASTIAO LEITE PELAES - ES0007026A, do r. despacho transcrito abaixo: